



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Aviso – Consulta Pública **Avaliação de Incidências Ambientais**

Projecto: Instalações das Centrais Fotovoltaicas da Aldeia do Neves
Proponente: Enersicó – Energias Renováveis, S.A.
Licenciador: Direcção-Geral de Energia e Geologia

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Incidências Ambientais, conforme estabelecido nos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 225/2007, de 31 de Maio.

Este projecto localiza-se na freguesia de Almodôvar, pertencente ao concelho de Almodôvar.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 5 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 225/2007, de 31 de Maio, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo informa que o Estudo de Incidências Ambientais e o projecto se encontram disponíveis para Consulta Pública, durante **20 dias úteis, de 14 de Abril a 11 de Maio de 2010**, nos seguintes locais:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Av. Eng. Arantes e Oliveira, n.º 193 7004-514 Évora

Serviço Sub-Regional de Beja da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Av. Miguel Fernandes, 37 7800 – 396 Beja

Câmara Municipal de Almodôvar
Rua Serpa Pinto, 7700 – 801 Almodôvar

O Estudo de Incidências Ambientais encontra-se também disponível para consulta na *Internet* em www.ccdr-a.gov.pt.

No âmbito do processo de Consulta Pública, serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou autorização) do projecto só poderá ser concedido após Decisão do Procedimento de Incidências Ambientais (DinCA) Favorável ou Condicionalmente Favorável, proferida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Decisão do Procedimento de Incidências Ambientais (DinCA) deverá ser proferida até 16/06/2010.

Évora, 7 de Abril de 2010,

A Vice-Presidente

Lina Jan